



ÓRGÃO CONCEDENTE  
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

### DADOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Oferta de turmas especiais em cursos de licenciatura, programas de segunda licenciatura e de formação pedagógica, na modalidade presencial, para profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, nos termos do Decreto nº 6.755, de 29 de Janeiro de 2009, conforme detalhado no plano de trabalho.

ÓRGÃO CONCEDENTE: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

CONVENENTE/CONTRATADO: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

CNPJ: 84592369000120

UF: SC

MODALIDADE: Convênio

SITUAÇÃO: Prestação de Contas Enviada para Análise

NÚMERO: 816097/2015

VIGÊNCIA: 22/01/2016 a 31/12/2017

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 450.000,00

VALOR DO REPASSE: R\$ 450.000,00

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00



ÓRGÃO CONCEDENTE  
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

### CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: Oferta de turmas especiais em cursos de licenciatura, programas de segunda licenciatura e de formação pedagógica, na modalidade presencial, para profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, nos termos do Decreto nº 6.755, de 29 de Janeiro de 2009, conforme detalhado no plano de trabalho.

#### METAS E ETAPAS CUMPRIDAS

1 - Manutenção de 01 turma implantada em 2012.  
1.1 - Custeio 2016 - manutenção de 01 semestre referente à turma implantada em 2012.  
2 - Manutenção de 01 turma implantada em 2013.  
2.1 - Custeio 2017 - manutenção de 02 semestres referentes à turma implantada em 2013.  
2.2 - Custeio 2016 - manutenção de 02 semestres referente à turma implantada em 2013.

#### METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS

1 - Manutenção de 12 novas turmas previstas para implantação em 2017.  
1.1 - Custeio 2017 - manutenção de 02 semestres para as 12 novas turmas previstas.

JUSTIFICATIVA: Não houve a disponibilização para abertura de novas turmas no ano de 2017 como previsto no plano de trabalho.

ANEXOS:



ÓRGÃO CONCEDENTE  
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

## REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Oferta de turmas especiais em cursos de licenciatura, programas de segunda licenciatura e de formação pedagógica, na modalidade presencial, para profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, nos termos do Decreto nº 6.755, de 29 de Janeiro de 2009, conforme detalhado no plano de trabalho.

**JUSTIFICATIVA (OBJETIVO):** Justificativa: O PARFOR presencial é um programa emergencial instituído para suprir a necessidade de formação de professores e profissionais da rede pública de Educação básica com base no disposto artigo 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, em diferentes áreas do conhecimento e em todas as regiões da Federação, para atender as orientações da LDB (Lei no 9.394/1996) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001). Trata-se de um esforço nacional pela melhoria da qualidade do ensino e da valorização do magistério, tendo como grande desafio investir na qualidade da Educação básica. Visa induzir e fomentar a oferta de vagas em cursos regulares de licenciatura e de formação pedagógica nas Instituições de Educação Superior – IES, oportunizando a qualificação de docentes que atuam na rede pública de ensino básico no Brasil.

Ao longo das últimas décadas, a discussão sobre as licenciaturas tem se inserido num contexto marcado por disputas entre diferentes concepções de educação e formação de professores em conformidade, de um lado, com o movimento dos educadores e, de outro, com as educacionais propostas pelos legisladores. Assiste-se ao debate político sobre o papel e a função da formação do professor em tempos de democratização do acesso à escolarização elementar vigente como princípio constitucional.

O impacto trazido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96) no que se refere à preferencial e prioritária formação em nível superior para os profissionais da educação básica não marcou apenas um impulso na ocupação de vagas destes cursos nos anos seguintes à publicação da lei, mas constituiu um cenário relativamente competitivo no campo de trabalho motivando o retorno de pessoas já formadas para outros cursos de licenciatura ou o ingresso de novos estudantes.

A demanda em Santa Catarina, especificamente na área de abrangência da UNOESC, de professores licenciados nas áreas ofertadas reflete a necessidade de formar profissionais com conhecimentos científico-metodológicos para atuar como professores/pesquisadores no Ensino Fundamental e Médio nas diversas redes de ensino e em atividades afins.

**OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS:** parcialmente

**BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:** O objetivo central, sempre foi capacitar profissionais de Educação básica para contribuir com a melhoria dos indicadores do Ensino e, conseqüentemente, na formação integral das crianças e adolescentes. Em que pese o investimento na capacitação dos professores da educação básica, podemos citar, como principais benefícios:

- O aprimoramento da cultura geral;
- Domínio dos conhecimentos que devem ensinar e dos meios para fazê-lo com eficácia;
- A incorporação das ferramentas tecnológicas no processo de ensino e aprendizagem;
- Formação Continuada;
- Socialização de experiências, como mecanismo de troca e parcerias;

**DIFICULDADES ENCONTRADAS:** Com relação as dificuldades encontradas:

Estudos organizados no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente / SC, que reúne todas as IES do estado, indicaram que a evasão, foi a principal. Evidentemente que a evasão em cursos superiores não é um fato específico do deste programa, mas registramos um alto índice.

Outra dificuldade encontrada está em manter o programa, já que nas últimas ofertas, não tivemos inscritos suficientes para demandar turmas e desta forma, restou dar sequência e término as turmas que estavam vigentes.

**JUSTIFICATIVA:** Dados de pesquisas, sobretudo do Educacenso, analisadas pelo MEC, indicavam que uma parte considerável das funções docentes exercidas na Educação Básica, eram desempenhadas por professores com formação inicial inadequada. No contexto educacional vigente, é difícil aceitar que, para



ÓRGÃO CONCEDENTE  
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

### **REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS**

lecionar até o quinto ano do ensino fundamental, o professor domine os conteúdos curriculares dessas séries, apenas no nível médio. Neste sentido, o PARFOR, foi organizado para suprir esta demanda por formação e acreditamos que obteve êxito, em sua maioria. No entanto, da região de atuação da Unoesc, o problema central residia no fato de que maior parte dos professores já possuem uma graduação, no entanto, para completar a carga horária, lecionava em disciplinas para as quais não estava habilitado e a oferta do PARFOR, também previa este ajustamento e neste sentido, tivemos uma alta taxa de evasão, justificada pelo excesso de atividades desenvolvidas entre atividades na escola (em geral 40 horas), atividades relativas aos cursos e demais obrigações familiares, que impediam a continuidade, com qualidade, no curso.

Outro ponto que podemos elencar para o não cumprimento integral do objeto foi a falta de abertura das novas turmas para 2017, um dos motivos foi a falta de demanda.



ÓRGÃO CONCEDENTE  
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

### Relatórios

Sequencial	Data	Tipo
1	25/07/2017	Físico do Plano de Trabalho
3	25/07/2017	Beneficiários
2	25/07/2017	Beneficiários
1	25/07/2017	Beneficiários
1	20/07/2017	Documentos de Liquidação Incluídos
1	20/07/2017	Pagamentos Realizados
1	20/07/2017	Financeiro do Plano de Trabalho
1	20/07/2017	Serviços Contratados
1	20/07/2017	Bens Adquiridos
1	20/07/2017	Receita e Despesa do Plano de Trabalho



ÓRGÃO CONCEDENTE  
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

### **SALDO REMANESCENTE**

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO  
VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00  
VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00  
VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00  
VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00  
VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00  
SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

**Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exibir.**



ÓRGÃO CONCEDENTE  
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

### **SALDO REMANESCENTE**

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO  
VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00  
VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00  
VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00  
VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00  
VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00  
SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

**Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU TED) a exibir.**



ÓRGÃO CONCEDENTE  
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

### TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao convênio/contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: GENESIO TEO

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: 29672015968



MINISTERIO DA EDUCACAO  
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR  
PORTAL DOS CONVÊNIOS  
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE  
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

**Não há anexos a exibir.**



MINISTERIO DA EDUCACAO  
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR  
PORTAL DOS CONVÊNIOS  
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE  
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

**Não há pareceres a exibir.**